

Ata da 7ª Reunião Ordinária do Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, realizada no dia 09 de julho de 2020, no Auditório Procurador de Justiça Simão Isaac Benjó, localizado no 9º andar do Edifício-Sede das Procuradorias de Justiça, situado na Praça Procurador-Geral de Justiça Hermano Odilon dos Anjos, s/nº, Centro, Rio de Janeiro, sob a Presidência do Procurador-Geral de Justica. JOSÉ **EDUARDO** CIOTOLA GUSSEM, na apreciação do item 1; do Conselheiro mais antigo na classe da 1ª Turma, MARCELO DALTRO LEITE, na análise do item 3.2, presentes a Secretária do Colegiado, ANNA MARIA DI MASI, assim como a Corregedora-Geral do Ministério Público, LUCIANA SAPHA SILVEIRA; tendo participado da sessão por intermédio de videoconferência, nos 13-B do Regimento termos do art. Interno, Subprocurador-Geral de Justica de Assuntos Criminais e de Direitos Humanos, RICARDO RIBEIRO MARTINS, no exercício da presidência dos itens 2, 3.1 e 4, bem como a Subcorregedora-Geral do Ministério Público, CÍNTIA LAZARY SEROUR, e os demais Conselheiros WALBERTO FERNANDES DE LIMA, LILIAN MOREIRA PINHO, DENNIS ACETI BRASIL FERREIRA, VIVIANE **TAVARES** HENRIQUES, **GALDINO AUGUSTO** COELHO BORDALLO e VERA REGINA DE ALMEIDA.

Aos nove dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte, às treze horas e trinta e cinco minutos, no Auditório Procurador de Justica Simão Isaac Benjó, situado no 9º andar do Edifício-Sede das Procuradorias de Justiça do Ministério Público, localizado na Praça Procurador-Geral de Justiça Hermano Odilon dos Anjos, s/nº, Centro, Rio de Janeiro, o Procurador-Geral de Justiça, José Eduardo Ciotola Gussem, verificando que havia quorum regimental, após confirmação da presença física e virtual dos membros do Conselho Superior, declarou aberta a sessão semipresencial, e submeteu à apreciação as Atas da 10ª Sessão Extraordinária, realizada no dia vinte e cinco de junho de dois mil e vinte, e da Sessão Solene de Posse de Promotor de Justiça Substituto, realizada no dia dois de julho de dois mil e vinte, tendo sido as mesmas aprovadas, por unanimidade, com abstenção daqueles que não se encontravam presentes às referidas sessões. Na sequência, anunciou a apreciação do item. 1. CONCURSO DE REMOÇÃO PARA PROMOTOR DE JUSTIÇA, COM VALIDADE A CONTAR DE 1º DE AGOSTO DE 2020: 1.1. 24ª Promotoria de Justiça de Região Especial, em vaga decorrente da remoção da Promotora de Justiça Isabel Horowicz Kallmann (critério de antiquidade). Foi indicada, por unanimidade, a Dra. Letícia Xavier de Paula Antunes, tendo o Presidente anunciado sua remoção; 1.2. 1ª Promotoria de Justiça Criminal de Cabo Frio, em vaga decorrente da remoção do Promotor de Justiça André Nogueira Buonora (critério de merecimento). Realizada a votação, foram indicados para compor a lista, por unanimidade, os Promotores de Justiça Kefrine Keil Ramos Flarys, Gabriela de Aguillar Lima e Victor de Souza Maldonado de Carvalho Miceli, tendo o Presidente anunciado a remoção da Dra. Kefrine Keil Ramos Flarys. Na





sequência, às treze horas e quarenta minutos, o Procurador-Geral de Justiça pediu licença aos seus pares e passou a presidência dos trabalhos ao Subprocurador-Geral de Justiça de Assuntos Criminais e de Direitos Humanos, Dr. Ricardo Ribeiro Martins, que anunciou a análise do item 2. AFASTAMENTO DE MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2.1. APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DAS ATIVIDADES: 2.1.1. PROCESSO DO DIA 25.06.20: a. Conselheira VIVIANE TAVARES HENRIQUES: Processo nº 2019.00210160 (apenso ao pedido principal Processo nº 2017.00609036) - DIRETORIA DE SUPORTE AOS ÓRGÃOS COLEGIADOS - CRAAI RIO DE JANEIRO - EA S/N - Assunto(s): APRESENTAÇÃO PELO PROCURADOR DE JUSTIÇA SÁVIO RENATO BITTENCOURT SOARES SILVA DE INFORMAÇÕES SOBRE O SEGUNDO ANO LETIVO DO CURSO DE MESTRADO EM DIREITO DAS CRIANÇAS, FAMÍLIA E SUCESSÕES, DA UNIVERSIDADE DO MINHO, SEDIADA NA CIDADE DE BRAGA, PORTUGAL. O Colegiado tomou ciência, por unanimidade, da documentação apresentada pelo referido Procurador de Justiça, com recomendação para que apresente o histórico escolar, bem como o certificado de conclusão do curso ou cópia do documento referente à outorga do título, assim que disponibilizado pela instituição de ensino, conforme previsto no art. 9°, incisos IV e V da Deliberação CSMP nº 72/19, determinando o envio de cópia do trabalho de conclusão do curso à Biblioteca do Ministério Público, nos termos do voto da relatora. Deixou de votar, o Conselheiro Marcelo Daltro Leite, por motivo de suspeição. 2.2. APRECIAÇÃO REQUERIMENTO: a. Conselheiro DENNIS ACETI BRASIL FERREIRA: Processo nº 2018.00036874 - ASSESSORIA EXECUTIVA - CRAAI RIO DE JANEIRO -Assunto(s): REQUERIMENTO APRESENTADO PELO PROMOTOR DE JUSTIÇA LEONARDO CUÑA DE SOUZA DE SUSPENSÃO DO AFASTAMENTO PARA CURSO DE DOUTORADO NA FACULDADE DE DIREITO DA UNIVERSIDADE COMPLUTENSE DE MADRI, ESPANHA, A PARTIR DE 26 DE JULHO DE 2020, COM A RETOMADA DAS ATIVIDADES FUNCIONAIS, BEM COMO DE FRUIÇÃO FUTURA DO PERÍODO RESTANTE DO AFASTAMENTO. Iniciado o julgamento, foi concedida a palavra ao Dr. Leonardo Cuña de Souza, que apresentou sustentação oral no prazo regimental. Em seguida, o Conselheiro Dennis Aceti Brasil Ferreira, relator do feito, votou pela suspensão provisória do afastamento do referido Promotor de Justiça, a partir de 26 de julho de 2020, com a retomada as suas atividades funcionais, bem como pelo retorno ao afastamento, em 15 de fevereiro de 2021, na forma do art. 17 da Deliberação CSMP nº 72/19, comprometendo-se o requerente a informar ao Conselho Superior, antes desta data, a viabilidade de tal medida, tendo sido acompanhado pelos demais integrantes do Colegiado. Deixou de votar, o Conselheiro Marcelo Daltro Leite, por motivo de suspeição. O Presidente em exercício, Dr. Ricardo Ribeiro Martins, proclamou o resultado unânime, nos termos do voto do relator. A seguir, o Presidente em exercício anunciou o exame do item 3. PROCESSOS EM JULGAMENTO PARA RELATAR: 3.1. Pleno: 3.1.1. PROCESSO DO DIA 19.03.20: a. Conselheiro GALDINO AUGUSTO COELHO BORDALLO: Processo no 2019.00682938 - 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PROTEÇÃO À PESSOA IDOSA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - NF S/N - Parte(s): LEONARDO RODRIGUES. O Colegiado deliberou, por unanimidade, pelo desprovimento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, determinando a remessa de cópia dos autos ao Centro de Mediação, Métodos Autocompositivos e Sistema Restaurativo - CEMEAR/MPRJ, nos termos do voto do





relator: 3.1.2. PROCESSO DO DIA 25.06.20: a. Conselheira VIVIANE TAVARES HENRIQUES: Processo nº 2020.00311868 (Processamento virtual) - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO VASSOURAS - CRAAI BARRA DO PIRAÍ - PI 128/20 - Parte(s): JULIANA MONSORES SOARES FRAGA E MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovimento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto da relatora; 3.1.3. PROCESSOS DESTA SESSÃO: a. Conselheira VERA REGINA DE ALMEIDA: Processo nº 2020.00345589 (Processamento virtual) - 7ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RÍO DE JANEIRO - NF S/N -Assunto(s): APURAR NOTÍCIA DE DIVERSOS FURTOS PRATICADOS NA RUA ITIRAPINA, NO BAIRRO DE TOMÁS COELHO, EM RAZÃO DO PRECÁRIO PATRULHAMENTO DA POLÍCIA MILITAR NA LOCALIDADE. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovimento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto da relatora; b. GALDINO AUGUSTO COELHO **BORDALLO:** Conselheiro Processo 2020.00351237 (Processamento virtual) - 1ª PROMOTORIA DE JUSTICA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE E DO PATRIMÔNIO CULTURAL DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - REP S/N - Parte(s): MARCIO HONORATO PEREIRA (ADV.: MARCIO HONORATO PEREIRA - OAB/RJ 170.75) E MARINA SALGADOS. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovimento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto do relator: Processo nº 2020.00360515 (Processamento virtual) - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE PROTEÇÃO À EDUCAÇÃO DO NÚCLEO NOVA IGUAÇU - CRAAI NOVA IGUAÇU - REP 122/20 - Parte(s): TAIANE FERREIRA CERVO E MUNICÍPIO DE ITAGUAÍ. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovimento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto do relator; Processo nº 2020.00378716 (Processamento virtual) - 2ª PROMOTORIA DE JUSTICA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE E DO PATRIMÔNIÓ CULTURAL DA CAPITAL -CRAAI RIO DE JANEIRO - NF S/N - Parte(s): JOSÉ JOAQUIM PAES FERRARI E OUTROS. O Colegiado deliberou, por unanimidade, pelo desprovimento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, determinando a remessa de cópia integral dos autos à Promotoria da Ordem Urbanística competente, nos termos do voto do relator; c. Conselheira VIVIANE TAVARES HENRIQUES: Processo nº 2020.00322914 (Processamento virtual) - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - NF S/N - Parte(s): CLÁUDIO MACEDO MOREIRA. O Colegiado deliberou, por unanimidade, pelo desprovimento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, ficando registrado o voto da Conselheira Lilian Moreira Pinho, no sentido de que a questão não se referia a indeferimento de plano, que exige ausência de justa causa, mas sim a duplicidade de procedimentos, na forma do enunciado deste Conselho Superior: d. Conselheira **LILIAN** MOREIRA PINHO: Processo 2020.00378109 (Processamento virtual) - Um volume principal e um apenso(s) (nº 2020.00368358) - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FAMÍLIA DE NOVA IGUAÇU -CRAAI NOVA IGUAÇU - EO S/N - Parte(s): EDUARDO JOSÉ DA SILVA. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovimento do recurso e pela manutenção da promoção de





indeferimento de plano da representação, nos termos do voto da relatora; e. Conselheiro WALBERTO **FERNANDES** DE LIMA: **Processo** 2020.00284972 (Processamento virtual) - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MACAÉ - CRAAI MACAÉ - NF S/N - Parte(s): RICARDO LUIS DA SILVA ARAGÃO E LEONARDO VIEIRA VICENTE. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovimento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto do relator; f. MARCELO DALTRO LEITE: Processo nº 2020.00359357 (Processamento virtual) - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR E DO CONTRIBUINTE DO NÚCLEO NITERÓI - CRAAI NITERÓI - REP S/N - Parte(s): ANA CRISTINA LEAL E AMIL ASSISTÊNCIA MÉDICA INTERNACIONAL S.A. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovimento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto do relator; Em continuidade, o Presidente em exercício, Dr. Ricardo Ribeiro Martins, inverteu a ordem de exame das matérias constantes da pauta, em virtude da existência de tema a ser tratado no item 4. ASSUNTOS GERAIS. O Conselheiro Galdino Augusto Coelho Bordallo, considerando a publicação da Resolução Conjunta GPGJ/CGMP nº 31, de 22 de Junho de 2020, que estabelece diretrizes gerais do Plano de Retomada das Atividades Presenciais no âmbito do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro e disciplina sua etapa preliminar, sugeriu que seja mantida a suspensão da eficácia das alterações aprovadas nos Enunciados do Conselho Superior do Ministério Público, até o dia em que as atividades ministeriais presenciais retornem de forma plena, passando, só então, a vigorar a vacatio pelo prazo de sessenta 60 (sessenta) dias, tendo sido o pleito acolhido por todos os integrantes do Colegiado. Em prosseguimento, às guatorze horas e quarenta minutos, o Presidente em exercício, Dr. Ricardo Ribeiro Martins, declarou encerrado o julgamento do pleno, tendo o Conselheiro eleito mais antigo na classe, Dr. Marcelo Daltro Leite, assumido a presidência dos processos de atribuição da 1ª Turma, permanecendo na sessão apenas os integrantes da referida turma julgadora: Conselheiras Lilian Moreira Pinho, Viviane Tavares Henriques e Vera Regina de Almeida, bem como a Subcorregedora-Geral, Dra. Ana Cíntia Lazary Serour. Em seguida, foi anunciada a apreciação dos processos constantes dos subitens a seguir: 3.2. 1ª Turma: 3.2.1. PROCESSO DO DIA 19.03.20: a. Conselheira VIVIANE TAVARES HENRIQUES: Processo nº 2019.00338523 -PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DO NÚCLEO NITERÓI - CRAAI NITERÓI - IC 269/19 - Parte(s): ALLEN RIO SERVICOS E COM DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA., A4 SERVIÇOS DE INFORMÁTICA, MUNICÍPIO DE NITERÓI E OUTROS. O processo foi retirado de pauta, por solicitação da relatora; 3.2.2. PROCESSOS DESTA SESSÃO: a. Conselheira VIVIANE TAVARES HENRIQUES: Processo nº 2016.01281089 -Quatro volumes principais, três anexo(s) e dois apenso(s) (nº 2019.00499226 e nº 2018.00336566) - GRUPO DE ATUAÇÃO ESPECIALIZADA NO COMBATE À SONEGAÇÃO FISCAL E AOS ILÍCITOS CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA - DES -CRAAI RIO DE JANEIRO - IC 33/17 - Parte(s): INST BIOCHIMICO IND FARMACÊUTICA LTDA (ADV.: JUAN M. CALONGE MENDEZ - OAB/SP 237342 E OUTROS). Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 16/07, nos termos do voto da relatora; b. Conselheira LILIAN MOREIRA PINHO: Processo nº 2010.00343056 - Cinco volumes principais e um anexo(s) - 2ª





PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITAPERUNA -CRAAI ITAPERUNA - IC 68/10 - Assunto(s): APURAR POSSÍVEL ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 12/07, nos termos do voto da relatora; Processo nº 2010.00619713 - Três volumes -1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO TRÊS RIOS -CRAAI PETRÓPOLIS - IC 460/12 - Parte(s): ANTÔNIO CARLOS PEREIRA RIBEIRO, JOAQUIM DOS REIS REGASSI (ADV.: JAIR RODRIGUES - OAB/RJ 61001) E MUNICÍPIO DE CARMO. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação dos Enunciados CSMP nºs 18/07 e 55/16, nos termos do voto da relatora; Processo nº 2010.00712180 - Três volumes principais, três anexo(s) e um apenso(s) (nº 2012.01146261) - 8ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - IC S/N - Parte(s): COMPANHIA ESTADUAL DA HABITAÇÃO DO RIO DE JANEIRO - CEHAB/RJ E PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DO RIO DE JANEIRO - PUC/RIO. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 12/07, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2011.01360106** - Sete volumes principais, um anexo(s) e um apenso(s) (nº 2012.01533082) - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO VASSOURAS - CRAAI BARRA DO PIRAÍ - IC 279/12 - Assunto(s): APURAR POSSÍVEIS IRREGULARIDADES QUANTO AO FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PELO MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação dos Enunciados CSMP nºs 12/07 e 53/16, nos termos do voto da relatora; Processo nº 2014.00091827 - Três volumes e três anexos - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO VOLTA REDONDA - CRAAI VOLTA REDONDA - IC 19/14 - Parte(s): JOSÉ RENATO BRUNO DE CARVALHO, JONASTONIAN MARINS AGUIAR, WILTON NÉRI PEREIRA, AMÉLIA LEONARDA PINHEIRO FEITOSA DE OLIVEIRA E OUTROS. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 21/08, nos termos do voto da relatora. Nada mais havendo a tratar, o Dr. Marcelo Daltro Leite. Conselheiro eleito mais antigo no exercício da presidência, declarou encerrada a reunião da 1ª Turma, às quatorze horas e cinquenta minutos, tendo a Conselheira Secretária, Dra. Anna Maria Di Masi, lavrado a presente ata que vai assinada pelo Presidente e por seus substitutos. (Aprovada na sessão de 23 de julho de 2020)

> José Eduardo Ciotola Gussem Presidente (na apreciação dos item 1)

Ricardo Ribeiro Martins Presidente em exercício (na apreciação dos itens 2, 3.1 e 4)

Marcelo Daltro Leite Conselheiro eleito mais antigo da 1ª Turma no exercício da presidência (na apreciação do item 3.2)

> Anna Maria Di Masi Secretária

